

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0012/2021 PROCESSO Nº 0031/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARENTERAL E MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, PARA COMBATE A COVID-19 DE PACIENTES DA UNIDADE HOSPITALAR "DR. JOSÉ NIGRO NETO" DURANTE 4 MESES.

Denominação:				
CNPJ n°:				_
Endereço:				
e-mail:				
Cidade:				
Telefone:				
Obtivemos, através do acesso à página instrumento convocatório da licitação acima		nesta data,	cópia	do
Local:	, de	de 2021		

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, por meio do e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense da responsabilidade da 🗧 A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense da responsabilidade da de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no su instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2021 PROCESSO Nº 0031/2021

O MUNICÍPÍO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de AMÉRICO BRASILIENSE – SP, à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 001/2011, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, por meio de sistema informatizado.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de abril de 2021.

HORÁRIO: a partir das 9:30 horas

LOCAL: Sala de reuniões do Paço Municipal, Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até o 2º (segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá tirar dúvidas, solicitar esclarecimentos, ou apresentar impugnação devidamente fundamentada à autoridade subscritora do Edital do edital através do **Protocolo Digital** do Município https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

São ANEXOS deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Minuta Proposta de Preços;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no artigo XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI - Minuta Contrato e;

ANEXO VII - Termo de Ciência e de Notificação - TCE/SP.

I – DO OBJETO

1 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO E PARENTERAL E MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, PARA COMBATE A COVID-19 DE PACIENTES DA UNIDADE HOSPITALAR "DR. JOSÉ NIGRO NETO" DURANTE 4 MESES, para atendimento das necessidades da Unidade Hospitalar Dr. José Nigro Neto de AMÉRICO BRASILIENSE, conforme ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e demais Anexos que integram este Edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as





exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

- 1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.
- 1.2. Os envelopes contendo o **Credenciamento**, a **Proposta** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos pelo pregoeiro no início da sessão acima designada, ou poderão ser enviados via Correios, no entanto, não nos responsabilizamos por envelopes que não chegarem ao Departamento de Compras de Licitações até o horário do início da sessão.
- 2 Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- 2.1. Que estejam impedidas de licitar e contratar com essa Administração, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;
- 2.4. Organizadas em consórcio;
- 2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;
- 2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado a esta Prefeitura Municipal;
- 2.8. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.
- 2.9. Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis).
- 3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 2, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes serão verificados os seguintes requisitos:
- 1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual gestejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

 1.2 Tratando-se de Procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro
- 1.2 Tratando-se de Procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial e procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, na qual constem expressamente poderes específicos para subscrever proposta, formular lances, megociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, subscrever declarações exigidas no Edital e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- 1.3 O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.





- 1.3.1 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 1.3.2 Caberá ao credenciado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, em especial no que concerne às propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, para fins do exercício do direito de preferência destas, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06;
- 1.3.3 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 1.4 Apresentação de **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, a qual deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, do Edital.
- 1.5 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n°123/06, a qual deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V, deste Edital.
- 1.6 Os documentos mencionados nos subitens 1.1 e 1.2, a Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (1.4) e, se o caso, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (1.5), supra, serão apresentados separadamente dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).
- 1.7 Os documentos exigidos para o credenciamento e habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro(a), por membro da Equipe de Apoio no início da sessão com a apresentação da via original para conferência, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos relativos à habilitação serão recebidos na Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense até a data e horário previstos neste Edital para realização do pregão e deverão ser encaminhados separadamente, em 02 envelopes, fechados de modo inviolável, contendo em sua parte externa os seguintes requisitos de identificação:

NOME DO LICITANTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 0031/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°0012/2021 ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA /ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 9:30 horas do dia 13/04/2021

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE <u>PROPOSTA</u>





- 1 A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo I Minuta de Proposta de Preços, permitida sua apresentação em papel timbrado da empresa, observando-se os seguintes requisitos:
- 1.1 Estar redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente;
- 1.2 Páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- 1.3 Estar datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente habilitado e, neste caso, acompanhada da respectiva procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.
- 2 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
- 2.1 Nome, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual;
- 2.2 Número do processo e do Pregão;
- 2.3 Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das marcas e modelos dos produtos nela especificados, em conformidade com as especificações do Anexo II Termo de Referência deste Edital, vedada, em qualquer hipótese, a alteração da descrição constante do Edital.
- 2.4 Indicação de preço unitário, total e marca/modelo.
- 2.4.1 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada; deverão, também, ser especificados com no máximo, duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, proibida a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 2.4.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária à perfeita execução do objeto, especificada ou não neste Edital;
- 2.4.3 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros;
- 2.4.4 Nos casos em que a licitante não apresentar valor para algum item licitado, deverá manter a devida numeração de ordem conforme Anexo I;
- 2.5 Validade da proposta, cujo prazo mínimo será de 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a abertura da mesma;
- 2.5.1 Caso a proposta não indique o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;
- 2.5.6 Assinatura do representante legal.
- 3 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes





"proposta" e "habilitação", desde que comprove estar investido de poderes específicos para esse fim.

- 4 Será desclassificada a proposta que:
- 4.1 Conflitar com as normas deste Edital, com qualquer dos seus Anexos ou com a legislação em vigor;
- 4.2 Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- 4.3 Não apresentar informação(ões) suficiente(s) à perfeita identificação do material licitado;
- 4.4 Apresentar qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, isto é, mostrar-se manifestamente inexequível, por decisão do Pregoeiro(a).

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI;
- 1.1.2 Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 1.1.2 supra;
- 1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício:
- 1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 1.1.6 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.
- 1.1.7 Quando já tiverem sido apresentados na fase de credenciamento neste Pregão, os documentos relacionados nos subitens 1.1.1 a 1.1.6, supra, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação".

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da





licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

- 1.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
- 1.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- 1.2.3.2 Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos:
- 1.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- 1.2.3.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedido pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), que servirá para a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais.
- 1.2.5 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro;
- 1.2.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 1.2.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Américo Brasiliense, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 1.2.5.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsio no suonem 1.2.5.2, implicana decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 9 8.666/93 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

 1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 1.2.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.5.2, implicará
- 1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes, ou, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.





1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 – Licença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso, segundo o que dispõe a Portaria no. 2814/GM de 29 de maio de 1998, expedida pelo Ministério da Saúde; ou declaração que se vencedor, à entregará para assinatura do contrato.

1.5 - OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.5.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo V, deste Edital.

2 -DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 2.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 2.3 Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro(a), por membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 2.4 Serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados;
- 2.5 Será inabilitado o licitante que desatender a qualquer norma deste Edital, dos seus Anexos ou da legislação em vigor;
- 2.6 O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 2.7 Se a licitante não apresentar qualquer declaração exigida neste edital, seu representante poderá fazêla de próprio punho.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, mediante utilização de sistema eletrônico, sendo que os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Departamento de Compras e Licitações, denominado(a) "Pregoeiro(a)", com suporte de sua Equipe de Apoio.

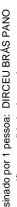
 2 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, a qual iniciar-se-á com o recebimento e conferência dos documentos relativos as a realizado de sistema de Segundo de
- dos participantes (Título III DO CREDENCIAMENTO) e dos envelopes referentes às respectivas "propostas" (Título V) e "habilitação" (Título VI).
- 3 Declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o encerramento da fase definida no item anterior, será dado início à abertura do envelope "proposta" e, por consequência, restará impossibilitada a admissão de novos





participantes no certame.

- 4 A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital, de qualquer dos seus Anexos ou com a legislação vigente, nos termos especificados no Título V, "4", deste Edital.
- 5 As propostas que não forem desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 5.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superiores àquela;
- 5.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate no terceiro valor, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- 5.3 Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço Global;
- 5.4 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
- 5.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as devidas correções no caso de eventuais erros, observadas as estipulações constantes do Título V.
- 6 O Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial a partir do autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 6.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou se, remanescendo apenas um proponente, sua última proposta até então registrada no sistema mostrar-se vencedora.
- 8.1 O licitante que se abstiver de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro(a) ficará excluído dessa etapa e terá mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas e, se o caso, para exercício do direito de preferência estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06.
- 9 Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;





- 9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada será convocada pelo(a) pregoeiro(a) para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 9.2.1 Nesse caso, a proposta da microempresa ou empresa de pequeno poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;
- 9.2.2 Se houver equivalência de valores dentre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1 será obedecida a ordem do credenciamento para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 9.2.2.1 Entende-se em equivalência de valores dentre as propostas aquelas que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.4 Verificando-se, no transcorrer da sessão, a não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XVI, da lei n° 10.520/02.
- 10 Após o encerramento da fase de lances, todas as propostas apresentadas inclusive aquelas não selecionadas para a disputa de lances com base no subitem 5.1. deste Título VII - serão ordenadas em ordem crescente de classificação, considerando-se para as propostas que participaram das rodadas de lances o último preço ofertado.
- 11 O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;
- 12.2 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) 9 Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, & Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, de assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda ao Edital, facultado ao pregoeiro(a) negociar diretamente com o seu proponente para que seja obtido preço melhor, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

 13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

 14 - Qualquer dúvida do(a) Pregoeiro(a) ou de qualquer dos participantes acerca do conteúdo de qualquer documento de habilitação poderá ser sanada na sessão pública de processamento do Pregão, desde que suscitada antes da decisão sobre a habilitação, mediante:





- 14.1 Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, desde que disponível para acesso durante a realização da sessão;
- 14.2.1 A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro (a) e instruída com documentos obtidos no ato de verificação;
- 14.2.2 Verificada a desconformidade do documento, será a empresa desclassificada, nos respectivos termos constantes deste edital.
- 14.3 Na impossibilidade de esclarecimento da dúvida no ato da sessão, caberá ao Pregoeiro decidir a questão, resguardado o direito de recurso a qualquer interessado, nos termos da lei.
- 15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 16 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal do licitante, deverá ser feita imediata e motivadamente após o anúncio, pelo(a) Pregoeiro(a), da empresa vencedora, com registro em ata da síntese das razões de recorrer;
- 2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, quando do anúncio do vencedor pelo Pregoeiro(a), implicará decadência desse direito, devendo o Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao vencedor.
- 3 Manifestada e registrada a intenção do licitante interpor recurso contra decisão do Pregoeiro(a), caberá àquele a juntada das razões relativas ao recurso no prazo de 3 (três) dias, o qual iniciar-se-á no primeiro dia útil após a lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata dos autos aos interessados.
- 4 O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5 Caberá ao Pregoeiro(a) receber os recursos interpostos contra suas decisões, examiná-los e instruí-los 9 e, em caso de não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal para decisão 🕇 e, em caso de não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal para decisão de final. Em qualquer fase da licitação o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

 6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com o licitante vencedor.

 7 - A adjudicação será feita por lote composto de dois itens.

 IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA



DIRCEU BRÁS PANO



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

LICITAÇÃO

- 1 Incumbe à vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, comprovar os requisitos especificados no Edital, para fins de assinatura de contrato.
- 1.1 − A não comprovação de qualquer dos requisitos acima mencionados ("1") nos prazos estipulados implicará desclassificação da vencedora e prosseguimento do certame nos termos dos incisos XVI, XXII e XXIII, do artigo 4°, da Lei Federal nº 10.520/02.
- 2 Durante a vigência do ajuste a Contratada ficará obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas mesmas condições de sua proposta e nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada Ordem de Fornecimento.
- 3 O objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com as normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente, sob pena de desclassificação e rescisão do ajuste.
- 3.1 Os quantitativos totais estão expressos no Anexo II Termo de Referência.
- 3.2 Caso seja necessário, a Contrata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos que se fizerem nas aquisições em até 25% (vinte e cinco por cento).
- 4 Correrão por conta exclusiva da vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, extrajudiciais, honorários periciais, profissionais e qualquer outra despesa efetuada em decorrência da realização do objeto do certame, ainda que não especificada ou prevista nesse Edital.
- 5 As entregas dos produtos deverão ser feitas em plena conformidade com as especificações do Edital, seus Anexos e das respectivas Ordens de Fornecimento, as quais serão expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.
- 5.1 Da Ordem de Fornecimento constarão, necessariamente, a data de sua expedição, a identificação e a quantidade dos produtos, prazo de entrega, preços unitários e totais.
- 5.2 A vencedora deverá realizar as entregas/instalações no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação do Departamento Municipal de Saúde.
- 5.3 Salvo estipulação em contrário constante da respectiva Ordem de Fornecimento, as entregas dos equipamentos objeto desta licitação deverão ser feitas na Unidade Hospitalar "Dr. José Nigro Neto", Av. Tereza Marsili, 311 Centro, nesta cidade de Américo Brasiliense.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os equipamentos objeto deste Pregão no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** após a solicitação do Departamento Municipal de Saúde.
- 2 Como condição para a execução do objeto, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- 3 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior





verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital e seus Anexos.

- 4 Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto do certame, o Contratante poderá determinar a respectiva regularização pela substituição, pela complementação ou por qualquer outra forma que entender mais adequada, bem como poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.
- 4.1 Na hipótese de regularização, o fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da respectiva notificação, mantendo-se o preço inicialmente ajustado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.
- 5 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificação do atendimento integral da quantidade, das especificações e do pleno atendimento das normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente.
- 6 É vedada a subcontratação, bem assim qualquer outra forma de execução do objeto ou o faturamento por terceiros, sem o prévio consentimento do Município.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, ou da respectiva parcela, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do Departamento competente e será realizado proporcionalmente à quantidade efetivamente recebida em definitivo.
- 2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor, caso em que o prazo para pagamento reiniciar-se-á à partir da reapresentação do documento devidamente regularizado.

XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: Ficha: **681**. **EMENDA** PARLAMENTAR 40350005/PROPOSTA 36000.2925762/02-000 - DEPUTADO LUIS CARLOS MOTA.

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:
- 1.1 Pela recusa sem justificativa aceitável em iniciar a execução do objeto dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do certame.

 1.2 Pela recusa sem justificativa aceitável em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido neste Edital ou de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento) do valor em questão.

 1.3 Pelo atraso sem justificativa aceitável na entrega dos produtos:

 1.3.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso, até o 30°(trigésimo) dia;
- por dia de atraso, até o 30°(trigésimo) dia;





- 1.3.2 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.
- 1.4 Pela inexecução total da obrigação, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste.
- 1.5 A entrega de produto em desconformidade com as especificações deste Edital ou com as normas técnicas pertinentes ensejará multa de 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 1.6 Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- 1.6.1 As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a apenada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;
- 1.6.2 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 1.7 Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.
- 1.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.
- 1.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- 2 No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses descriminadas no item 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não restem comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.



DIRCEU BRÁS PANO



- 3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem assim as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 O resultado do presente certame será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.americobrasiliense.sp.gov.br, link Transparência.
- 5 Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de publicidade oficial, serão publicados no Diário Oficial do Município http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/americobrasiliense-sp.
- 6 Os envelopes não abertos ficarão à disposição para retirada pelos respectivos proponentes no Departamento de Compras e Licitações.
- 7 Caso entender necessário, o Município de Américo Brasiliense enviará amostras dos produtos para realização de ensaios, testes e demais comprovações em órgão de sua escolha, a fim de aferir a conformidade do produto com as especificações do Edital e normas técnicas oficiais. Os encargos relativos à aferição dos produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, a quem compete comprovar ao Município, no prazo de 01 (um) dia após a respectiva notificação, o recolhimento do valor necessário à realização da aferição. Caso resulte da aferição ora mencionada qualquer conformidade, o fornecedor deverá substituir todo o produto impugnado no prazo estipulado pelo Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros.
- 8 O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 10 A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus Anexos e legislação pertinente.
- 11 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observados os preceitos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12 A Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não se responsabilizará por documentação ou proposta não apresentada dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 13 O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 14 O licitante que deixar de entregar qualquer documento exigido no edital ou apresentar documentação base falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, para o celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e





contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital das demais cominações legais.

- 15 Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos são partes integrantes do ajuste, independente de qualquer transcrição.
- 16 Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para dirimirem-se eventuais litígios decorrentes desta licitação, a qual será regida pelas normas de Direito Administrativo e em especial pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, com suas atualizações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0012/2021 e seus Anexos.

Américo Brasiliense, em 25 de março de 2021.

DIRCEU BRÁS PANO Prefeito Municipal



ANEXO I – MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2021 PROCESSO n°0031/2021

AO PREGOEIRO OFICIAL – DANIEL SPOLAOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

OBJETO: LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARENTERAL E MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, PARA COMBATE A COVID-19 DE PACIENTES DA UNIDADE HOSPITALAR "DR. JOSÉ NIGRO NETO" DURANTE 4 MESES, conforme ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e demais Anexos que integram o respectivo Edital.

Razão	n Soci	al·		C.N.P.J				
Mazac		aı.		Email: UF: CEP: TELEFONE				
Ender	eço:		Email:					
Cidade: UF: CEP: TELEFONE			C C L L					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Modelo/ FABRICANTE	Valor mensal por equipamento	Valor Mensal (Quantitativo total)	Valor Total	
1	04	Mês	LOCAÇÃO MENSAL DE 10 BOMBAS DE INFUSÃO PARENTERAL , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		R\$	R\$	R\$	
2	04	Mês	LOCAÇÃO MENSAL DE 06 MONITORES PARAMÉTRICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		R\$	R\$	R\$	
			VALOR GLOBAL	R\$	L	I.	<u> </u>	

- Os itens acima são destinados **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, desde que haja o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP.

 As propostas das proponentes de outros tipos societários serão aceitas se não houver o credenciamento de no mínimo 03 empresas ME/EPP.



•	Informar	dados	la cor	nta hanc	rária em	nome da	empresa
•	IIIIOIIIIai	uauus t	ia coi	na vanc	arra Cili	mome ua	CIIIDICSa

Código do Banco / Agência / Conta / Informar se é conta corrente ou poupança

• Informar os seguintes dados do responsável pela assinatura do eventual contrato/ata:

Nome completo:
R.G.:
C.P.F.:
Data de Nascimento:
Email Pessoal:
Email Institucional:
Telefone:
Endereço:

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b)Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c)Que se compromete a efetuar as entregas dos produtos no preço e prazos constantes de sua proposta; d)Que o prazo de validade da proposta é de 60 dias.
- e) Sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

LOCAL, ,de de 2021.

Identificação da proponente Assinatura do representante legal



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2021 PROCESSO n°0031/2021

1. OBJETO

LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARENTERAL E MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, PARA COMBATE A COVID-19 DE PACIENTES DA UNIDADE HOSPITALAR "DR. JOSÉ NIGRO NETO" DURANTE 4 MESES.

Exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que haja o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP.

As propostas das proponentes de outros tipos societários presentes na sessão serão aceitas se não houver o credenciamento de no mínimo 03 empresas ME/EPP.

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado de R\$ 48.133,33 encontra-se previsto na **Ficha: 681**. EMENDA PARLAMENTAR 40350005/PROPOSTA 36000.2925762/02-000 - DEPUTADO LUIS CARLOS MOTA.

3. PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A empresa realizará as entregas/instalações no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

4. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

- → 1. Bomba de Infusão: Equipamento portátil, leve e compacto. Indicado para situações em que a infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral requer alta precisão, segurança no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico, remoções aéreas ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão. Programação de fácil interpretação, com Tecla para acesso as funções especiais. Deve apresentar as seguintes características:
 - 1.1. Permite visualização da infusão;
 - 1.2. Visualização do andamento da infusão
 - 1.3. Fluxo de infusão de 0,1 a 999 ml/h, com incrementos de 0,1 ml, em modo micro gotas e, de 1 até 1.800 ml/h em modo macro gotas, com incrementos de 1 ml/h, Tempo de infusão de 1 minuto a até 99 horas, com incrementos de 1 minuto;
 - 1.4. Limites de volume a ser programado: em modo macrogotas de 1 a 9.999 ml, com incrementos de 1 ml. No modo microgota de 0,1 a 999,9 ml, com incrementos de 0,1 ml;
 - 1.5. Permite a programação de volume total e por tempo com cálculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo e somente fluxo;
 - 1.6. Possui modo de programação normal;
 - 1.7. Permite a alteração de velocidade de infusão sem interrupção do fluxo do medicamento;
 - 1.8. Registra o volume infundido com possibilidade de zerar o valor;





- 1.9. Possui função de KVO;
- 1.10. Permite a administração de bolus através de tecla específica;
- 1.11. Programação do tempo de pausa;
- 1.10. Alarme do final de infusão;
- 1.11. Tecla para silenciar o alarme:
- 1.12. Possui dispositivo de fixação que possibilita o seu uso em suporte;
- 1.13. Sistema de proteção contra vazão livre na bomba;
- 1.14. Sensor de bolhas de ar;
- 1.15. Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, ar na linha, KVO, e final de infusão, nível de carga e utilização em bateria, trava de teclado para evitar alterações na programação;
- 1.16. Alça de transporte;
- 1.17. Tensão de funcionamento deve ser bivolt (110/220V);
- 1.18. Bateria com autonomia de mínimo de 6 horas;
- 1.19. Peso: até 2,0 kg, com bateria;
- 1.21. Em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24;

Fornecedor deve se comprometer expressamente a fornecer com o laudo de manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica, rastreável à RBC, válido para 12 meses bem como treinamento técnico operacional presencial para equipe médica e de enfermagem sempre que necessário. A garantia deve ser permanente enquanto durar o período de locação, salvo em casos de identificação de uso indevido por conta do locatário onde o custo deverá ser repassado integralmente, com atendimento técnico em até 24 horas em casos de falhas de equipamentos e substituição imediata em caso de não resolução do problema identificado.

→ 2. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO

Para uso em unidades assistenciais, em pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com alça para transporte, capacidade de integração com Central de Monitorização, Monitor com display TFT LCD colorido, com tamanho mínimo de 12", possuir analisador de arritmia incorporado; possuir armazenamento de tendências de 360 horas, deverá possuir Alarme visual e audível com limites programáveis para todos os parâmetros monitorados; possuir detecção do Segmento de ST e QRS, possuir bateria recarregável de alta energia incorporada com pelo menos 03 horas de monitoramento, possuir alimentação bivolt automática (90 a 264 Vca 50/60Hz). O monitor deve conter os seguintes parâmetros: Eletrocardiografia (ECG), 5 vias ; Oximetria (SPO2) com Curva Plestimográfica - com indicação numérica de Saturação e Frequência Cardíaca (FC) – Tecnologia digital de medidas precisas em situações de baixa perfusão; Temperatura 02 (dois) canais simultâneos (cutâneos/superficiais - esofágico/retal) sensor imersível circular ou tubular; Pressão Arterial Não Invasiva (NIPB), automática com intervalo de medição programável para monitorização contínua. Acionamento e interrupção por tecla dedicada. Proteção Sobre-Pressão por HARDWARE; Taxa de Respiração por Sonda Nasal e/ou Bioimpedância o Respiratória Transtorácica de traçado com ganho automático; Preparado para Módulo de Capnografia (EtCO2) Sidestream, Módulo Débito Cardíaco (CO) e Módulo Pressão Arterial Invasiva (IBP); Fornecedor deve se comprometer expressamente a fornecer com o laudo de manutenção preventiva, E calibração e segurança elétrica, rastreável à RBC, válido para 12 meses bem como treinamento técnico operacional presencial para equipe médica e de enfermagem sempre que necessário. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 sensor de oximetria adulto tipo clip, 01 braçadeira com manguito removível g tamanho adulto, 02 sensores de temperatura (superficial e esofágico), 01 cabo paciente 5 vias com § terminais garra. A garantia deve ser permanente enquanto durar o período de locação, salvo em casos de identificação de uso indevido por conta do locatário onde o custo deverá ser repassado integralmente, com atendimento técnico em até 02 horas em casos de falhas de equipamentos e substituição imediata em caso de não resolução do problema identificado.





Os parâmetros devem seguir as especificações técnicas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PARÂMETROS

→ ECG-ELETROCARDIOGRAFIA

- → DERIVAÇÕES: I, II, III, aVR, aVF, V(V1 a V6) cabo de 5 vias
- → Seleção de Ganho: x1/4 (2,5 mm/mv), x1/2 (5mm/mv), x1 (10mm/mv), 4(40mm/mv), e auto;
- → Velocidade de Varredura: 6.25; 12.5; 25 e 50 mm/s;
- → Taxa Cardíaca (HR): 0~380 bpm Calibração: +/- mv;
- → Precisão: HR +/- 1bpm ST: 0,01 mV;
- → Resolução: 1 BPM;

→ NIBP - PRESSÃO NÃO INVASIVA

- → Método de Medição: Oscilométrico;
- → Tipo de Medição: Adulto, Pediátrico, Neonatal;
- → Parâmetro de Medição: Sistólica, Diastólica e Média;
- → Método de Medição: manual, automático, contínuo.
- → Faixa de Medição: mmHg ou Kpa selecionável.
- → Pressão Sistólica (SYS): 0-310 mmHg
- → Pressão Diastólica (DIA): 0-310 mmHg
- → Pressão Arterial Média (MAT): 0-310 mmHg
- → Resolução: 0,1 mmHg
- → Precisão: +/- 3 mmHg ou +/-2.

→ RESP - RESPIRAÇÃO

- → Impedância Torácica e Tubo Nasal: método selecionável;
- → Faixa de medição: 0~210 rpm
- → Precisão: +/- 2rpm ou +/- 1%
- → Tempo de resposta: 30 s
- → Resolução: 1rpm.

→ SPO2 – OXIMETRIA

- → Visualização: curva plestimográfica e numérica;
- → Faixa de medição SpO2: 0 a 100%;
- → Resolução: 1%
- → Precisão: +/- 2%
- → Faixa de medição de pulso: 0 a 350 bpm
- → Resolução 1 bpm
- → Precisão +/- 1 bpm

→ TEMP - TEMPERATURA

- → Número de canais: 2 canais;
- → Faixa de Temperatura: -5º a 51°C
- → Resolução 0,1°C
- → Precisão +/- 0,2
- → Indicação T1, T2, ▲T
- → Sensor: tubular ou cilíndrico imersível;





- → CO DÉBITO CARDÍACO
- → Método de Medição: Termodiluição
- → Faixa de Medição: CO 0~20.0 L/min TB: 15°C~45°C TI; -5°C ~ 50°C;
- → Precisão CO +/- 0.1 L/min TB +/- 0.1°C TI +/- 0,1°C
- → Resolução CO +/- 0.2 L/min TB +/- 0.1°C TI +/- 0.1°C
- → Parâmetro de Saída: Cálculo Hemodinâmico de Débito Cardíaco.
- → IBP PRESSÃO INVASIVA
- → Faixa de medição: -50~400mmHg
- → Tipo de medição: Sistólica, Diastólica e Média;
- → Canais: 1 a 4;
- → Transdutor: 5mV/V/mmHg
- → Unidade: kPa ou mmHg, selecionável
- → Resolução: 1mmHg
- → Precisão: +/- 1 mmHg ou +/- 2%
- → ETCO2 CAPNOGRAFIA
- → Faixa medição: 0~50mmHg/0~19, 7%
- → Resolução 0,1%
- → Precisão +/- 2mmHg
- → Taxa de respiração: 0~210 RPM

5. LOCAL DE ENTREGA

A instalação dos equipamentos será na Unidade Hospitalar Dr. José Nigro Neto, Avenida Tereza Marsili, 311 – Centro, Américo Brasiliense/SP. Contato: Francis, fone: (16) 3392-4692, 3392-6194.

6. VIGÊNCIA

A vigência do contrato, em conformidade com a legislação vigente, deverá ser de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme a Lei de Licitação nº 8.666, art. 57.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalhos, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto da licitação, bem como responderá por quaisquer danos y ou prejuízos porventura causados ao Contratante ou a terceiros, eximindo-se a Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária. A empresa deverá ser responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
 - **7.2.** O funcionário da **CONTRATADA**, deverá se apresentar devidamente uniformizado e identificado;
 - **7.3.** Os materiais, bem como seus acessórios e componentes, deverão atender as normas e regulamentações do Ministério da Saúde **ANVISA**, **INMETRO**.





ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2021 PROCESSO Nº 0031/2021

A empresa	, devidamente inscrita no CNPJ sob nº	, com sede na
	, por seu representante, em conformidade com o disposto no	artigo 4°, inciso
VII, da Lei nº 10.520/2002	2, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habili-	tação exigidos no
Edital que rege o certame a	acima indicado.	

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante RG nº ...





ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2021 PROCESSO Nº 0031/2021

Eu	, representante legal da empr	resa, interessada e	m participar
do PREGÃO PR	ESENCIAL Nº 0012/2021 da Prefeit	ura Municipal de Américo Brasiliense,	declaro sob
as penas da lei, d	que, a empresa	está em situação regular perante o M	Iinistério do
Trabalho no que	se refere à observância do disposto	o no inciso XXXIII, do artigo 7º, da	Constituição
Federal.			

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante RG nº ...



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2021 PROCESSO N°0031/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem pr	rejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que
a empresa	(denominação da pessoa jurídica),
CNPJ n°	é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do
enquadramento previsto na Lei Comple	mentar n°123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro
conhecer na íntegra, estando apta, porta	nto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate
no procedimento licitatório do Pregão	Presencial n°0012/2021, realizado pelo Município de Américo
Brasiliense, Estado de São Paulo.	

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante RG n° ...



ANEXO VI - MINUTA CONTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2021 PROCESSO N°0031/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº >>>/2021

I - DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 43.976.166/0001-50, com sede à Av. Eugênio Voltarel, n. 25, neste ato representado pela Prefeito do Município Dirceu Brás Pano.

CONTRATADA: CNPJ n.º , INSCR.ESTADUAL n.º , n.º , Cidade de , com sede à , Estado de São Paulo, neste ato representada por , RG:

II - DO OBJETO

LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARENTERAL E MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, PARA COMBATE A COVID-19 DE PACIENTES DA UNIDADE HOSPITALAR "DR. JOSÉ NIGRO NETO" DURANTE 4 MESES, de acordo com os produtos, quantidades, condições, valores unitários e globais constantes do termo de adjudicação do processo licitatório de Pregão nº 0012/2021 e da proposta da CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte deste instrumento.

III - SUPORTE LEGAL

Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores e normas do Edital e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2021, ao qual se encontra vinculado.

IV - SUPORTE FINANCEIRO

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, PARLAMENTAR 40350005/PROPOSTA classificação, Ficha: **681**. **EMENDA** 36000.2925762/02-000 - DEPUTADO LUIS CARLOS MOTA.

V - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá duração estimada de 04 (quatro) meses a partir da data de sua assinatura e vigerá até que se esgote a quantidade de locações licitadas ou até que se esgote o período citado, facultada a sua prorrogação ou a celebração de Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei nº \$8.666/93 e suas atualizações.

VI - REAJUSTE, PREÇOS E PAGAMENTO

Fica vedado o reajuste de preços, salvo se, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do gobjeto, para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, ou ainda na hipótese de sobrevirem fatos a imprevisíveis, porém, de consequências que, comprovadamente tragam prejuízos financeiros à 5 Contratada. Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro deste Contrato dependerá e de solicitação formal, devida instruída com os documentos necessários à comprovação da variação do preço de cada item no mercado, de modo a demonstrar cabalmente a pertinência dos argumentos do





pedido, nos termos do art. 65, Inciso II, "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nestes termos, o valor deste contrato, assim como as condições de pagamento, fica assim fixadas:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Modelo/ FABRICANTE	Valor mensal por equipamento	Valor Mensal (Quantitativo total)	Valor Total
1	04	Mês	LOCAÇÃO MENSAL DE 10 BOMBAS DE INFUSÃO PARENTERAL , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		R\$	R\$	R\$
2	04	Mês	LOCAÇÃO MENSAL DE 06 MONITORES PARAMÉTRICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.		R\$	R\$	X \$\$ 6-EF30-0B3A-879D

Valor total do contrato: R\$	(Soma	dos	valores	totais	dos	itens	1 e	2)

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, ou da respectiva parcela, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do Departamento competente e será realizado proporcionalmente à quantidade efetivamente recebida em definitivo.

Os pagamentos serão efetuados proporcionalmente à quantidade de equipamentos usados durante o mês, conforme documento de comprovação assinado pelo preposto do Município e mediante a exibição dos documentos fiscais hábeis para pagamento, nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

VII – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município ou bilateralmente, atendendo sempre o interesse público e o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.

VIII- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- VIII- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

 1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do gobjeto do contrato, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

 2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos a a corrigir as eventueis falhas a constatação dos laudos técnicos emitidos a a corrigir as eventueis falhas a constatação dos laudos técnicos emitidos a a corrigir as eventueis falhas a constatação dos laudos técnicos emitidos a a corrigir as eventueis falhas a constatação dos laudos técnicos emitidos a a corrigir as eventueis falhas a constatação dos laudos técnicos emitidos a a corrigir as eventueis falhas a constatação dos laudos técnicos emitidos a a corrigir as eventueis falhas a constatação dos laudos técnicos emitidos exercicas dos laudos tecnicos emitidos exercicas dos laudos tecnicos emitidos exercicas dos laudos tecnicos emitidos exercicas dos laudos exercicas dos laud
- a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.





- As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
- Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.
- A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.
- 6. Fica designado pela Prefeitura o(a) servidor(a) Francis Matias Rodrigues Vasconcelos, CPF nº, cargo....., para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- Caberá ao gestor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

IX - CLÁUSULAS OPERACIONAIS

PRIMEIRA - O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde em até 03 (três) dias úteis.

SEGUNDA – Se os produtos perderem suas funcionalidades e/ou apresentarem defeitos, deverão ser trocados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da Contratante, por conta e ônus exclusivos da Contratada.

TERCEIRA – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

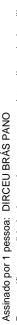
- 1 Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento).
- 2 Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias de precebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento).

 3 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

 3.1 Até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

 3.2 A partir do 31° (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

 4 Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.





- 4.1 Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à Contratada após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- 5 As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;
- 5.1 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 6 Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.
- 7 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.
- 8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- 9 No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses descriminadas no subitem 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

QUARTA - Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para a resolução de litígios decorrentes da execução deste Contrato, o qual está vinculado ao certame licitatório que lhe deu origem e regido pelas normas do Direito Administrativo e, em especial pela Lei 8.666/93, com suas alterações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0012/2021 e seus Anexos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Administrativo, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Américo Brasiliense.	de	de 2021.
Americo Brasiliense.	ae	de ZUZT.

CONTRATANTE – CONTRATADA – TESTEMUNHAS





ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2021 PROCESSO N°0031/2021

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):	
OBJETO:	
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

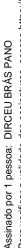
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

|--|





RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:	
Nome: Dirceu Brás Pano	
Cargo: Prefeito	
CPF: 020.379.978-09	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA	
CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:	
Nome: Dirceu Brás Pano	
Cargo: Prefeito	
CPF: 020.379.978-09	
Assinatura:	
(*) Familiating Indian annual if annitivity information in the interior and it is a second of the interior and it is a se	.:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrôn	11CO.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4F6-EF30-0B3A-879D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIRCEL

DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.379.978-09) em 27/03/2021 12:07:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B4F6-EF30-0B3A-879D